

**DESPACHO SECRETARIAL nº 263/2017**  
**Referente ao protocolado nº 11.370.640-6.**

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com base na Informação nº 1668/2017-GOFS/SEDS (fl. 205), no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação nº 580/2017-DG/SEDS (fl. 232 e verso), **reconheço o dever de pagar** a Senhora Maria Francisca Sálvio Fogolim, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 23.564,42 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente à locação do imóvel que abrigava o Escritório Regional Cianorte, no período de 11 de abril a 30 de novembro de 2017.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 21 de dezembro de 2017.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**